

**LEI MUNICIPAL Nº 312/2001.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS EM CARATER
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, pelo prazo de 03 (três) meses, para a seguinte Secretaria:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Serviços Gerais	13
Operador maq. Rodoviária	02

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal realizará concurso Público para suprir as vagas existentes.

Artigo 3º - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 05 de Julho de 2001.

**SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-**

JUSTIFICATIVA

As Contratações do referido Projeto de Lei, prende-se ao fato que no dia 31 de Dezembro de 2000, todos os contratos de funcionários desta Prefeitura chegaram aos seus termos finais.

Considerando, que, ainda não realizamos o Concurso Público e este Poder Municipal não poder parar é que solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

